



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

1. **OBJETO:** Contratação direta e emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de internet banda larga nas repartições públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
2. **CONTRATADO:** P4 TELECOM LTDA CNPJ: 10.703.677/0001-40.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, extrai-se no Termo de Referência:

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]
VII - justificativa de preços; [...]

No âmbito do Município, existe o seguinte regulamento: Decreto Municipal, nº 4.072/2024 Art. 54 ao 60.

Cumprido destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o

mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr¹:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada²:

No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida. No caso de inexigibilidade de licitação, por exemplo, sequer é possível falar em “preço de mercado”, propriamente, pois inviável a competição: nesse caso o preço de referência usualmente é o regular da própria contratada. Havendo divergências entre o preço obtido em pesquisa e o da contratação que se pretende formalizar, este deve ser justificável para que o procedimento possa prosseguir.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo e os valores estimados encontram-se transcritos a seguir.

LOTE	ITEM	QTD	UNI	Endereço	Download/Upload	IP Fixo	Valor unitário	Valor total mensal
01	01	12	MÊS	Escola Núcleo XV de Novembro,	20mbps	R\$ 40,00	R\$ 79,00	R\$ 119,00

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 136.

² SALES, Hugo Teixeira Montezuma. In: SARAI, Leonardo (org.). *Tratado da nova lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/21 comentada por advogados públicos*. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. p. 968.

				localizada em Linha XV de Novembro, Interior.	10mbps			
02	12	MÊS		Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, localizado na Rua João Paulo II, N° 436, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
03	12	MÊS		Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, localizado na Rua Olímpio Bissolotti, N° 369, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
04	12	MÊS		Centro de Educação Infantil Roselene Bussolaro, localizado na Rua João Paulo II, ao lado do CEI, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
05	12	MÊS		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, localizada em Linha Acídio, Interior.	20mbps 10mbps	R\$ 40,00	R\$ 79,00	R\$ 119,00
06	12	MÊS		Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua XV de Novembro, N° 320, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
07	12	MÊS		Biblioteca Pública Municipal\Telecentro Municipal, localizado na Travessa Gentil Dalmora, N° 10, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
08	12	MÊS		Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Tamandaré, N° 98, Centro.	700mbps 350mbps	R\$ 40,00	R\$ 129,00	R\$ 169,00
09	12	MÊS		Centro Administrativo de Lindóia do Sul-SC, localizado na Rua Tamandaré, N° 98, Centro.	700mbps 350mbps	R\$ 40,00	R\$ 129,00	R\$ 169,00
10	12	MÊS		Centro Administrativo de Lindóia do Sul-SC, localizado na Rua Tamandaré, N° 98, Centro.	700mbps 350mbps	R\$ 40,00	R\$ 129,00	R\$ 169,00
11	12	MÊS		Destacamento da Polícia Militar, localizado na Rua Barão do Rio Branco, N° 90, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
12	12	MÊS		Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizado na Rua 29 de Julho, N° 407, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
13	12	MÊS		Conselho Tutelar, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 275, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
14	12	MÊS		Sala de Fisioterapia, localizado na David Bertol, N° 26, Centro.	500mbps 250mbps	R\$ 40,00	R\$ 109,00	R\$ 149,00
15	12	MÊS		Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizado no Auditório do Ginásio do SER Juventude, Rua	700mbps 350mbps	R\$ 40,00	R\$ 129,00	R\$ 169,00

				29 de Julho, Nº 504, Centro.				
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 2.255,00								
VALOR TOTAL VIGÊNCIA CONTRATO R\$ 27.060,00								

Conforme proposta de Anexo a este processo, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais) o qual encontra-se vantajoso quando comparado a pesquisa de preços no mercado.

A contratação tem como base o inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 28 de março de 2025.

FERNANDA ZAMPROGNA
Secretária Municipal de Administração e Finanças